Lei Nº 127, de 26 de Outubro de 1974

Lei Municipal Nº 127 - Aprova o Plano Rodoviario e a Sigla das rodovias do Municipio de Beberibe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe.
Faço saber que a Câmara Municipal decre-
sanciono
Artigo 1º-
Municipal com a respectiva a qual constitui-se
das letras "BE" de
Federal Nº 3.017 de 10 de Setembro de 1973, e a Reso-
Nº 838 de 1º de Junho de 1973, obedecendo a se-
guinte discriminação:

Sigla:	Trecho:
BE-01	Beberibe x Bogueirão do Cesário (BR-116)
BE-02	Paripueira x Cedro
BE-03	Uruau x Farquilhas (BR-304)
BE-04	Beberibe x Praias Freixeiras, Diogo e Uruau

Art. 2º O Plano Rodoviário Municipal de que trata o artigo precedente terá validade por 4 (quatro) anos, de acordo com a Lei Federal citada, devendo ser revisto sempre que houver revisão nos Planos Estaduais e Federais, e podendo ser revisto anualmente.

Art. 3º - O presente Plano é representado e descrito complementarmente nos documentos anexos contendo as seguintes secções:

Parágrafo 1º - Mapa do Municipio com desenho.

Parágrafo 2º - Relação das estradas, tre

...cho por trecho, com sua quilometragem, situação atual, obras d'arte existentes e a fazer.

Art. 4º As verbas do F.R.N. serão empregadas somente na construção destas estradas ou na compra de implementos para executar de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de 12 (doze) de setembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 26 de Outubro de 1974.

Prefeito Municipal

Anexo II - Paragrafo 2º - Art. 3º

Relação das estradas, trecho por trecho, com sua quilometragem, situação atual, obras d'arte existentes e a fazer:

BE-01 - Beberibe a Boqueirão do Cesário - 47,9 Km.

Situação atual - Carroçavel

Obras d'arte existentes - nenhuma

Obras d'arte a construir - uma (1) ponte de sessenta e cinco (65) metros e treze (13) bueiros de tamanhos diferentes.

Quilometragem entre trechos:

Beberibe - a Maria Monteiro . . . . . 16,5 Km.
a Itapeim . . . . . 2,0 Km.
a Jurema . . . . . 6,6 Km.
a Fazenda Retriano . . . . . 4,8 Km.
a Fazenda Vitoriano . . . . . 6,0 Km.
a Carius . . . . . 2,0 Km.
a Serra do Felix . . . . . 3,0 Km.
a Boqueirão do Cesário (BR 116) 7,0 Km = 47,9 Km.

BE-02 - Paripueira a Cedro - 39,5 Km.

Situação atual - carroçavel
Obras d'arte existente - nenhuma
Obras d'arte a construir - dez (10) bueiros de tamanhos diferentes.
Quilometragem entre trechos:

Paripueira - a Juazeiro	5,0 Km.	
a Várzea da Serra	10,0 Km.	
a Itapeim	8,0 Km.	
a Jatobá	9,5 Km.	
a Cedro	7,0 Km.	= 39,5K.

BE-03 - Uruau a Forquilha — 42,2 Km.
Situação atual - carroçavel
Obras d'arte existentes - nenhuma
Obras d'arte a construir - seis bueiros de tamanhos diferentes
Quilometragem entre trechos:

Uruau - a Sucatinga	4,5 Km.	
a Palmeira	11,5 Km.	
a BE.02	2,0 Km.	
a Fazenda Umari	5,0 Km.	
a Fazenda Mosquito	4,5 Km.	
a Forquilha	14,7 Km.	= 42,2Km

BE.04 - Beberibe a Uruau — 12,7 Km.
Situação atual - carroçavel
Obras d'arte existentes - nenhuma
Obras d'arte a construir - dez (10) bueiros de tamanhos diferentes
Quilometragem entre trechos:

Beberibe - a Frexeiras	5,0 Km.	
a Diogo	3,0 Km.	
a Uruau	4,7 Km.	= 12,7 Km

Beberibe, 10 de Outubro de 1974.
Visto. Prefeito Municipal Chefe do Serv. de Obras